

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7053/90 N.º 731 de 08/06/90
de 08 de junho de 1.990

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de CR\$ 18.050.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº 3671, de 30 de novembro de 1989 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 4110.00 - Obras e Instalações no Programa 03070212.310 - Conservação de Próprios e Logradouros Públicos no Departamento de Serviços Regionais na Secretaria de Serviços Municipais.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 18.050.000,00 (Dezoito Milhões e Cinquenta Mil Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
08.10-03070212.310-4	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
08.10-4110.00-9	Obras e Instalações	300.000,00
08.20	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO	
08.20-03070212.110-2	Manutenção de Equipamentos	
08.20-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	250.000,00
08.20-03070212.210-2	Conservação da Frota	
08.20-3120.00-9	Material de Consumo	5.000.000,00
08.20-3132.00-9	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
08.20-03070212.230-2	Combustíveis e Lubrificantes	
08.20-3120.00-9	Material de Consumo	5.000.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.11	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
10.11-08421882.380-6	Manutenção do Ensino	
10.11-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais	4.000.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
-------	-------------------	--

cont. do Decreto nº 7053/90 - fls. 02.

20.10-03070212.940-2	Seguros Diversos e Licenciamento	
20.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
08.10-03070211.260-4	Ferramentas Diversas	
08.10-4120.00-7	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
08.20	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO	
08.20-03070211.240-2	Veículos, Máquinas e Outros	
08.20-4120.00-7	Equipamentos e Material Permanente	12.000.000,00
08.20-03070211.260-2	Ferramentas Diversas	
08.20-4120.00-7	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.13	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
10.13-08421901.330-8	Ampliação de Escolas	
10.13-4110.00-9	Obras e Instalações	4.000.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

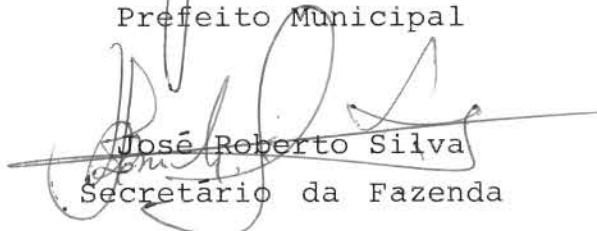
20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10-03070212.930-2	Despesas de Exercícios Anteriores	
20.10-3192.00-3	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.000,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
08 de junho de 1990.

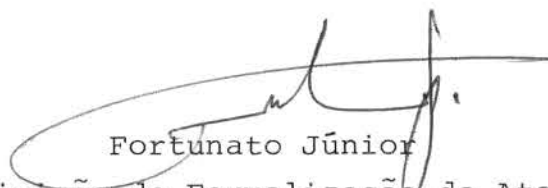


Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos